



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.**

LEI MUNICIPAL Nº 592/2024, de 01 de março de 2024.

**ATUALIZA VALORES DESEMBOLSADOS EM
FAVOR DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E
ASSESSORES DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE
MANAÍRA, CARGOS CRIADOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 406/2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art.
38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-
PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manaíra – PB autorizado a reajustar, em **100% (cem por cento)**, os valores pagos aos 07 (sete) Secretários Executivos e aos 02 (dois) Assessores de Gabinete do Prefeito, cargos criados na Lei Municipal nº 406/2015 e não reajustados daquela época até hoje.

Parágrafo único: A tabela de valores e cargos constam no Anexo I desta Lei.

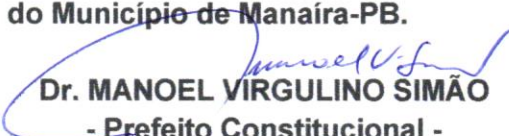
Art. 2º. O reajuste autorizado no art. 1º desta Lei será retroativo a **01 de janeiro de 2024**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária reservada aos pagamentos das despesas de pessoal, consignado no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba,
em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de
Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.**


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.**

ANEXO I, da LEI MUNICIPAL Nº 592, de 01 de março de 2024.

Nº DE CARGOS	CARGO	VALOR EM R\$
07	SECRETÁRIO EXECUTIVO	3.000,00
02	ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	2.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, em 01 de março de 2024.


Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 04 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº 591/2024, de 01 de março de 2024.

Denomina
Logradouros
Públicos, e
dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ BARRETO DOS SANTOS, conhecido popularmente, por (DEDE DE TOBIAS), a 1ª Rua que fica transversal com a Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Sebastião Pereira de Sousa (tão da dôze) no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 2º - Fica denominado de Rua ROSA FERREIRA DOS SANTOS, popularmente conhecida por (LOLO DE DEDÉ), a Rua que fica transversal com a 2ª Rua José Aécio Nogueira, ao lado esquerdo da casa de Izaías Antas no sentido nascente poente com o espólio de Camilo Alves Lisboa.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as Placas das ruas acima mencionadas, e afixá-las nas ruas respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI MUNICIPAL Nº 592/2024, de 01 de março de 2024.

ATUALIZA VALORES
DESEMBOLSADOS EM
FAVOR DOS
SECRETÁRIOS
EXECUTIVOS E
ASSESSORES DE
GABINETE DO MUNICÍPIO
DE MANAÍRA, CARGOS
CRIADOS PELA LEI
MUNICIPAL Nº 406/2015, e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Manaíra – PB autorizado a reajustar, em 100% (cem por cento), os valores pagos aos 07 (sete) Secretários Executivos e aos 02 (dois) Assessores de Gabinete do Prefeito, cargos criados na Lei Municipal nº 406/2015 e não reajustados daquela época até hoje.

Parágrafo único: A tabela de valores e cargos constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O reajuste autorizado no art. 1º desta Lei será retroativo a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária reservada aos pagamentos das despesas de pessoal, consignado no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -04 MARÇO DE 2024- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ANEXO I, da LEI MUNICIPAL Nº 592, de 01 de março de 2024.

Nº DE CARGOS	CARGO	VALOR EM R\$
07	SECRETÁRIO EXECUTIVO	3.000,00
02	ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO	2.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, em 01 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2024, de 01 de março de 2024.

CRIA DOIS CARGOS COMISSIONADOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE MANAÍRA – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social de Manaíra – PB, os cargos comissionados de um Gerente de Programas Sociais, com a simbologia CC-2.1 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00, e, um outro cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, com a simbologia CC-2.2 e com o subsídio/vencimento de R\$ 2.000,00.

Art. 2º. Compete ao cargo de Gerente de Programas Sociais, acompanhar todo o andamento dos programas sociais, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive implementação e instalação do programa social; fiscalizar o funcionamento adequado do respectivo programa; gerenciar a aplicação de recursos do mesmo, ouvindo quando necessário o respectivo conselho e verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

Art. 3º. Compete ao cargo de Gerente do Programa Criança Feliz, acompanhar todo o andamento do mencionado programa, no âmbito do Município de Manaíra, inclusive funcionamento, visitando as instalações e acompanhando o andamento das atividades, planejando e desenvolvendo treinamentos da equipe que trabalha com o respectivo programa, fazendo as adequações necessárias e em conformidade com as orientações e normas previstas para o Programa Criança Feliz;

gerenciar a aplicação de recursos do mesmo; verificar e orientar o aporte de recursos e respectiva prestação de contas e outras atribuições correlatas.

Art. 4º. Os cargos criados no art. 1º desta Lei constituem-se como comissionados, de livre nomeação e exoneração, somente podendo ser nomeados para os mesmos, pessoas que possuam capacidades técnicas e conhecimentos práticos das atividades a serem exercidas.

Art. 5º. O Anexo Único desta Lei representa os cargos criados, a simbologia adequada e o valor a ser desembolsado mensalmente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

ANEXO ÚNICO, da Lei Complementar nº 011/2024, de 01 de março de 2024.

NOME DO CARGO	SIMBOLOGIA	Nº VAGAS	SUBSÍDIO/VENCIMENTO
Gerente de Programas Sociais	CC-2.1	01	R\$ 2.000,00
Gerente do Programa Criança Feliz	CC-2.2	01	R\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024, 201 anos de Independência do Brasil e 62 anos de Emancipação Política do Município de Manaíra-PB.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -